

DECISÃO do REITOR nº 003/2020, *ad referendum* CONSUN

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - Uergs, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e, Considerando a urgência na realocação de valores em rubricas, referente a dotação orçamentária do exercício de 2020; Considerando a solicitação expressa no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF; Considerando as considerações constantes no processo nº 19/1950-0000594-7; **decide**, *ad referendum* do CONSUN, alterar a dotação orçamentária dos seguintes itens: Saída Técnica (elemento 33), no montante de R\$ 50.000,00; Ressarcimento de transporte (elemento 33), montante de R\$ 35.000,00; Ressarcimento de combustíveis (elemento 93), no montante de R\$ 35.000,00 e despesas do exercício anterior (elemento 92) no montante de R\$ 50.000,00. Perfazendo um total de R\$ 170.000,00, destinando este montante para o item Manutenção predial – elemento 3.3.90.39, passando este de R\$ 300.000,00 para R\$ 470.000,00. Caberá ao Departamento de Projetos Especiais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, a definição de onde e como deverá ser empregado o valor destinado a maior para os Serviços de Engenharia, no que se refere à Manutenção Predial, atendendo aos critérios técnicos que já são adotados pelo Departamento, por ser de sua competência o atendimento das referidas demandas. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



expediente nº 17/1600-0000642-7 (FPE 1694/2020), para onde se lê "ID 2819457", leia-se "ID 3847250".

Contratos

Protocolo: 2020000466569

SÚMULA**Cessão de Uso**

Partes: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR) e o Município de Canela. Objeto: transferir o direito de uso do Parque Estadual do Caracol ao Município de Canela, com todos os seus bens e benfeitorias. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da Súmula no DOE. Fundamento Legal: processo administrativo nº 18/1100-0001041-5. Data da assinatura: 21/08/2020 (assinaturas no original).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2020000466570

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000434-2

PORTARIA Nº 163/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa Juçara Bordin, IF 2624621/04, para ser fiscal do Termo de Fomento FPE nº. 1632/2020, descrito no expediente PROA nº 20/19.50-0000434-2, e Erli Schneider Costa, IF 4213270/01, para ser sua suplente.

Resoluções

Protocolo: 2020000466674

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000594-7

DECISÃO do REITOR, ad referendum CONSUN nº 003/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UerGS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UerGS, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; e, Considerando a urgência na realocação de valores em rubricas, referente a dotação orçamentária do exercício de 2020; Considerando a solicitação expressa no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF; Considerando as considerações constantes no processo nº 19/1950-0000594-7; decide, ad referendum do CONSUN, alterar a dotação orçamentária dos seguintes itens: Saída Técnica (elemento 33), no montante de R\$ 50.000,00; Ressarcimento de transporte (elemento 33), montante de R\$ 35.000,00; Ressarcimento de combustíveis (elemento 93), no montante de R\$ 35.000,00 e despesas do exercício anterior (elemento 92) no montante de R\$ 50.000,00. Perfazendo um total de R\$ 170.000,00, destinando este montante para o item Manutenção predial " elemento 3.3.90.39, passando este de R\$ 300.000,00 para R\$ 470.000,00. Caberá ao Departamento de Projetos Especiais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, a definição de onde e como deverá ser empregado o valor destinado a maior para os Serviços de Engenharia, no que se refere à Manutenção Predial, atendendo aos critérios técnicos que já são adotados pelo Departamento, por ser de sua competência o atendimento das referidas demandas. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Convênios

Protocolo: 2020000466675

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1950-0000546-2

Súmula do Termo de Cooperação nº. 1636/2020

Entidade partícipe: OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - Data da Assinatura: 08/09/2020. Objeto: Formalizar a intenção das Partes de promoverem cooperação técnica e científica para o desenvolvimento de ações, estudos e pesquisas sobre cidadania, controle social e aperfeiçoamento da Gestão Pública. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 60 meses.

DECISÃO do CONSUN nº 008/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, **decide**: Referendar a Decisão do Reitor nº 003/2020, *ad referendum* do Consun, que alterou a dotação orçamentária dos seguintes itens: Saída Técnica (elemento 33), no montante de R\$ 50.000,00; Ressarcimento de transporte (elemento 33), montante de R\$ 35.000,00; Ressarcimento de combustíveis (elemento 93), no montante de R\$ 35.000,00 e despesas do exercício anterior (elemento 92) no montante de R\$ 50.000,00. Perfazendo um total de R\$ 170.000,00, destinando este montante para o item Manutenção predial – elemento 3.3.90.39, passando este de R\$ 300.000,00 para R\$ 470.000,00. Caberá ao Departamento de Projetos Especiais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, a definição de onde e como deverá ser empregado o valor destinado a maior para os Serviços de Engenharia, no que se refere à Manutenção Predial, atendendo aos critérios técnicos que já são adotados pelo Departamento, por ser de sua competência o atendimento das referidas demandas. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 19/1950-0000594-7.

Autorizo a publicação no DOE.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN



LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2020000469803

Assunto: CONSUN
Expediente: 19/1950-0000594-7

DECISÃO do CONSUN nº 008/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Referendar a Decisão do Reitor nº 003/2020, ad referendum do Consun, que alterou a dotação orçamentária dos seguintes itens: Saída Técnica (elemento 33), no montante de R\$ 50.000,00; Ressarcimento de transporte (elemento 33), montante de R\$ 35.000,00; Ressarcimento de combustíveis (elemento 93), no montante de R\$ 35.000,00 e despesas do exercício anterior (elemento 92) no montante de R\$ 50.000,00. Perfazendo um total de R\$ 170.000,00, destinando este montante para o item Manutenção predial - elemento 3.3.90.39, passando este de R\$ 300.000,00 para R\$ 470.000,00. Caberá ao Departamento de Projetos Especiais, vinculado à Pró-Reitoria de Administração, a definição de onde e como deverá ser empregado o valor destinado a maior para os Serviços de Engenharia, no que se refere à Manutenção Predial, atendendo aos critérios técnicos que já são adotados pelo Departamento, por ser de sua competência o atendimento das referidas demandas. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 19/1950-0000594-7.

Protocolo: 2020000469804

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000576-4

DECISÃO do CONSUN nº 009/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças " CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 20/1950-0000576-4.

Protocolo: 2020000469805

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000538-1

DECISÃO do CONSUN nº 010/2020

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 234ª Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020, decide: Aprovar a indicação orçamentária para o auxílio emergencial, em caráter excepcional de natureza social, aos acadêmicos ingressantes em 2020 em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Expediente nº 20/1950-0000538-1.

Protocolo: 2020000469806

Assunto: CONSUN
Expediente: 20/1950-0000538-1

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 006/2020

Altera a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020. Expediente nº 20/1950-0000538-1.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e em decisão tomada na sua 234ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 5º, da Resolução Consun nº 005/2020, que aprovou o Auxílio Acadêmico Emergencial, aprovada na 233ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE em 27/08/2020, conforme elencado no parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 5º: O valor de cada bolsa- auxílio emergencial acadêmico será calculado de acordo com o valor de recurso

disponibilizado e não executado nos programas Monitoria e Prodiscência, dividido pelo número de acadêmicos ingressantes em 2020 na modalidade economicamente hipossuficientes matriculados no segundo semestre de 2020.

§ único: O valor de cada bolsa auxílio financeiro deverá observar as finalidades mencionadas no artigo 1º desta Resolução. E respeitando o valor máximo pago aos acadêmicos que fazem parte do programa de bolsas prodiscência no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, e permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Consun nº 05/2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2020000469807

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 004/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil representada pelo Sr. José Arthur de Abreu Martins, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Razim Locações e Comércio LTDA, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de locação de quatro carros elétricos para serem utilizados na EXPOINTER DIGITAL 2020.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 24/09/2020 a 05/10/2020.

Recursos Financeiros: Unidade orçamentária: 15.02, Projeto 6763, Recurso 0001, Elemento: 3.3.90.39 Empenho nº 20003301075, conforme expediente administrativo nº 20150200000243.

Esteio, 21 de setembro de 2020.

Vandré de Moura Padilha
Diretor Administrativo/ PEEAB

Protocolo: 2020000469808

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 002/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque de Exposições Assis Brasil representada pelo Sr. José Arthur de Abreu Martins, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Eireli, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de locação, montagem e manutenção de seis contêineres de chuveiros com no mínimo nove chuveiros, cada para EXPOINTER DIGITAL 2020.

Valor: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO: 22/09/2020 a 06/10/2020.

Recursos Financeiros: Unidade orçamentária: 15.02, Projeto 6763, Recurso 0001, Elemento: 3.3.90.39 Empenho nº 20003354982, conforme expediente administrativo nº 2015020000012-0.

Esteio, 21 de setembro de 2020.

Vandré de Moura Padilha
Diretor Administrativo/ PEEAB
